



Estado de Santa Catarina

Município de Treze Tílias

LEI ° 1.851/2015

Autoriza o Poder Executivo a incluir projeto no PPA 2014-2017 e LDO 2015, e abrir um Crédito Especial na LOA 2015 no valor de R\$ 543.983,00 para fins de operação de crédito junto ao BNDES.

MAURO DRESCH, Prefeito Municipal de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina:

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Para fins de realização da operação de crédito junto ao BNDES, Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos-PMAT, fica o Poder Executivo autorizado a incluir o seguinte Projeto no PPA 2014 a 2017, Lei nº 1.781/2013, e na LDO 2015, Lei nº 1.831/2014:

Órgão/Unidade: 03.01 – Secretaria de Administração

Função: 04 - Administração

Subfunção: 021 – Administração Geral

Programa: 03 – Gestão Administrativa Financeira

Projeto: 1.025 – Operação de Crédito PMAT

Objetivo da Ação: ações destinadas a atender aos investimentos para melhoria através do programa federal PMAT - Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos.

Metas Financeiras: Serviços R\$ 320.000,00 Recurso: 0083 – Op. Crédito PMAT

Equipamentos R\$ 223.983,00 Recurso: 0083 – Op. Crédito PMAT

Art. 2º Fica o Poder Executivo, para fins de realização da operação de crédito junto ao BNDES, autorizado a abrir um Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual – LOA 2015, Lei nº 1.846/2014, no valor de R\$ 543.983,00 (quinhentos e quarenta e três mil novecentos e oitenta e três reais) classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

03.01 – Secretaria de Administração



Estado de Santa Catarina

Município de Treze Tílias

04.021.0003.1025 – Operação de Crédito PMAT

4.4.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Recurso: 0083 – Op. Crédito PMAT

Valor: R\$ 320.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Recurso: 0083– Op. Crédito PMAT

Valor: R\$ 223.983,00

TOTAL R\$ 543.983,00

Art. 3º Como cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso a receita proveniente da operação de crédito a ser firmada junto ao BNDES para o Programa PMAT, no valor de R\$ 543.983,00.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de Fevereiro de 2015

MAURO DRESCH

Prefeito Municipal.

Registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios

WERYDIANA FALCHETTI

Secretária da Administração e Fazenda